



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER Nº 14 / 2023 - CPRI (11.00.53.03)

Nº do Protocolo: 23074.117946/2023-29

João Pessoa-PB, 24 de Novembro de 2023

Em atenção ao recurso interposto pela candidata **Maria Mont Serrat Bomfim Mariano**, a comissão avalia que, em geral, trata-se de um projeto muito bom e que as notas atribuídas a ele levam em consideração seu conteúdo e o conjunto dos projetos analisados. Especificamente, entende-se que:

1. O projeto não apresenta problemas com relação a forma e a redação e há aderência à linha de pesquisa do PPGCPRI.
2. A pesquisa apresenta limites metodológicos pelo fato de a candidata não dominar o idioma russo. Como se trata de um estudo de caso sobre a Rússia, a ausência do domínio daquele idioma naturalmente impõe uma limitação ao domínio da bibliografia necessária para uma profunda compreensão dos debates internos à Rússia sobre como agem os agentes russos que elaboram e aplicam a estratégia nuclear; da mesma forma a proposta enfrentará dificuldades na investigação e análise autônoma dos documentos necessários à compreensão da estratégia russa, ficando a reboque da produção de centros de estudos estrangeiros.

Ademais, por tratar-se de conflito que está atualmente em execução, é muito provável que documentos relevantes ainda não estejam disponíveis ao público.

Por estes motivos, a **comissão decide indeferir o recurso** da candidata já que este não agrega elementos adicionais àqueles apresentados durante a entrevista.

Em atenção ao recurso interposto pelo candidato **Luiz Alberto Alves da Silva**, a **comissão indefere o pedido** pelos seguintes motivos:

1. O projeto não apresenta problemas com relação a forma e a redação.
2. O tema é pertinente, entretanto possui aderência limitada às linhas de pesquisa e aos temas de interesse dos docentes do PPGCPRI.

Ademais, o projeto não apresenta um problema de pesquisa a ser desenvolvido, mas sim uma proposta de desenvolvimento de argumento acerca de uma constatação já exposta pelo autor, a saber, o fato da configuração e relações de poder no Conselho de Segurança da ONU prejudicarem a suposta devida atuação da Corte Internacional de Justiça. O projeto não indaga sobre as razões que levariam a isso, fundamentando sua constatação na Third World Approaches to International Law.

1. Com relação à viabilidade teórico-metodológica da pesquisa, a comissão avalia que a proposta centra-se em debates epistemológicos mais próximos ao campo do Direito Internacional, afastando-se dos objetos em análise no PPGCPRI.

Por isso, apesar de a agenda de pesquisa do candidato ser relevante e promissora, a comissão avalia que, por um lado, a proposta de pesquisa precisa ser mais bem lapidada e alinhada à questões-chave do campo da ciência política e relações internacionais.

Em atenção ao recurso interposto pela candidata **Lane Cardim Soares**, a comissão vem esclarecer que a avaliação dos projetos leva em consideração o conteúdo dos projetos, dentro do estabelecido no Edital, além do conjunto das propostas de pesquisa analisadas:

1. O projeto não apresenta problemas com relação a forma e a redação.
2. O tema é pertinente e possui aderência ao campo e a linha de pesquisa do PPGCPRI.

Contudo, com relação à viabilidade teórico-metodológica, o projeto ainda carece de amadurecimento. A candidata propõe realizar três estudos de caso em Bolívia, Brasil e Equador, incluindo pesquisa de campo nestes três países. Entretanto, trata-se de exercícios que exigem profundidade e parecem não serem exequíveis em um cronograma de dois anos para a realização de uma pesquisa de mestrado. Esta percepção é reforçada pela necessidade de aprofundamento de estudos teóricos sobre governança.

Tendo em consideração o conjunto dos projetos, a comissão avalia que esta proposta precisa de refinamento, em que pese a relevância da governança da água para as disciplinas de Ciência Política e Relações Internacionais.

Em atenção ao recurso interposto pela candidata **Ana Lyza Avelino Catão de Vasconcelos**, a comissão avaliadora **indefer o pedido** pelas razões que seguem:

1. No que tange à pertinência do tema e domínio do conteúdo e bibliografia abordada, a banca observa que o projeto

- em avaliação não apresenta domínio mínimo de literatura, especialmente sobre mídia, manipulação, controle de pensamento (temáticas centrais da proposta).
2. O projeto é genérico, sem objeto e sem recorte temporal definidos, carecendo de definições básicas para os conceitos com os quais pretende operar.

Assim, julga-se que não há viabilidade e coerência teórico-metodológica na proposta.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2023 20:25 )*  
HENRIQUE ZEFERINO DE MENEZES  
COORDENADOR(A) DE CURSO  
Matrícula: 1750295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, documento(espécie): **PARECER**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **bd3dcffae5**